



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 3.957, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

- considerando reunião realizada com os prefeitos na sede da Associação dos Municípios da Região Celeiro-AMUCELEIRO, na tarde do dia 29 de maio de 2018, de forma conjunta decidiram decretar ponto facultativo na sexta-feira, dia 1º de junho do corrente;

- considerando o desabastecimento de produtos necessários ao funcionamento das instituições públicas, combustível, alimentação escolar, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Santo Augusto, na seguinte data:

I – dia 1º (primeiro) de junho de 2018, sexta-feira;

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde estará fechada neste dia e os casos de urgência e emergência devem encaminhar-se para atendimento no Hospital Bom Pastor.

Art. 2º Nas data especificada no artigo anterior ficam mantidos os serviços considerados essenciais e aqueles imprescindíveis ao interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 29 DE MAIO DE 2018.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 29.5.2018



VINÍCIUS FRÜHLÍNG DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Administração Designado.